

Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável:
Letícia Bortoloti Pinheiro
(MTB 57474/SP)

O PISO DO MAGISTÉRIO



Por Simone Alves Andrade

Você deve ter ouvido falar sobre assunto nos últimos dias e não entender muito bem do que se trata. Então vamos lá.

O piso salarial é o valor mínimo que os profissionais de uma determinada categoria deve receber. No caso, trata-se aqui dos vencimentos para os profissionais do magistério, professores, coordenadores, entre outros. A regra criada pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério

público da educação básica.

A lei estabelece que os reajustes devem ser anuais, para que possa equiparar o salário dos professores da educação básica pública aos salários de outros profissionais com escolaridade equivalente, o que está bem longe de acontecer.

O cálculo desse piso é realizado com base na comparação do valor aluno-ano pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos dois últimos anos.

O valor-aluno é o valor mínimo estabelecido para repasse do Fundeb para cada matrícula de aluno na educação básica por ano. Em 2021, o valor aluno-ano foi de R\$ 4.462,83. Em 2020, R\$ 3.349,56. A diferença percentual entre os dois valores é de 33,24%, o percentual de reajuste anunciado pelo governo federal para todos os profissionais da educação. Mas não é bem assim.

O que estamos vendo acontecer agora é que a maioria dos municípios quer realizar ape-

nas o reajuste da inflação, em torno de 10%, e para aqueles profissionais que atingir o piso, que é neste ano, de R\$ 3.845,63, para quem trabalha 40 horas semanais, dentro do nível de referência na tabela de vencimentos, não será acrescentado mais nada.

Se for assim os professores com menor tempo de serviço terão os maiores aumentos, e os que têm muito mais tempo, a porcentagem será menor.

Mas o que é o nível? Para os professores efetivos, existe o plano de carreira, que garante que a cada triênio (três anos) ou quinquênio (cinco anos), o direito de evoluir um nível do salário, a porcentagem desse nível varia de acordo com o município. E na maioria das vezes essa evolução de nível não é apenas por tempo de serviço, o professor deve acumular pontos. E da onde vêm esses pontos?

Também vai de acordo com o plano de carreira de cada um, tem lugares em que o professor recebe pontos por se dedicar exclusivamente, ou seja, trabalhar apenas em uma escola. Tem tam-

bém os pontos por assiduidade, que é não faltar ou dar atestado médico, sendo aceito apenas as seis abonadas anuais.

Outros lugares o professor só evolui o nível através de formação continuada, quer dizer, se estudar mais. Pode ser com cursos de pós-graduações tanto Lato Sensu (especializações) como Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), ou em cursos de menor tempo com certificação, alguns aceitam toda quantidade de horas, outros não, só acima de cento e vinte, por exemplo, podendo ser esses cursos ofertados pelas secretarias de educação ou realizados de acordo com o interesse.

Conclusão para evoluir um nível o professor tem que ter tempo de serviço e estudar mais. A grande questão é: Para que uma tabela de referência de vencimentos com níveis diferentes se ela vai ser colocada de lado? Cadê a valorização dos profissionais do magistério?

10
qui



↓ 21°
↑ 33°

0%

Sol com algumas nuvens. Não chove.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite